

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°076/2020-SMMA

PORTARIA

PORTARIAS

PORTARIA N° 032/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020



PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 - RP: Data de abertura 03/08/2020, às 09h, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM – Novo Coronavírus, a serem utilizados na testagem de pacientes com quadro clínico-epidemiológico compatível com o COVID-19. Informações no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº (73) 99844-1406. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: www.portoseguro.ba.gov.br/licitacaov2/. Demais atos no endereço www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial. Rilei M. Ribeiro – Pregoeiro.



DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº076/2020-SMMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
CNPJ: 13.635.016/0001-12

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 076/2020-SMMA – Contratação de empresa para Elaboração de um Projeto referente as boias de amarração e outro Projeto de Balizamento Náutico, referentes à Sinalização da área do Parque Municipal Marinho Recife de Fora (PMMRF), em Porto Seguro-BA. – Contratada: **LEL GARCIA ENGENHARIA EIRELI ME**– Valor: **R\$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais) – Porto Seguro/BA, 03 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 076/2020- SMMA – Objeto: – Contratação de empresa para Elaboração de um Projeto referente as boias de amarração e outro Projeto de Balizamento Náutico, referentes à Sinalização da área do Parque Municipal Marinho Recife de Fora (PMMRF), em Porto Seguro-BA. – Contratado (a): **LEL GARCIA ENGENHARIA EIRELI ME** – Valor: **R\$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais) – Período de Vigência: **De 15/07/2020 à 15/10/2020**– Cláudia Silva Santos Oliveira - Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA.



PORTARIA

PORTARIAS



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 215/2020.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **LARISSA COSTA DOS SANTOS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento com a data de **01/06/2020**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER licença maternidade, a servidora pública municipal **LARISSA COSTA DOS SANTOS** com início em **01/06/2020**, com término em **27/11/2020** contratada, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **28/11/2020**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **01/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 28 de julho de 2020.

LÍVIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 243/2020.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **JANETE FERREIRA DE BRITO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com a data de **27/06/2020**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER licença maternidade, a servidora pública municipal **JANETE FERREIRA DE BRITO** com início em **25/06/2020**, com término em **21/12/2020** contratada, no cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **22/12/2020**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **25/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 28 de julho de 2020.

LÍVIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 250/2020.

Retorna a exercer as suas funções a servidora pública municipal, **MÁRCIA JEANE AMPARO SANTOS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - **RETORNAR** a servidora pública municipal, efetiva, **MÁRCIA JEANE AMPARO SANTOS**, da licença sem vencimentos, a exercer as suas funções de Técnico de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social conforme o que dispõe a Lei Nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro, fixando-lhe a data de **02/07/2020**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **02/07/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 28 de julho de 2020.

LÍVIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 251/2020.

Concede licença para acompanhamento familiar, a servidora pública municipal, **MIRANE LÚCIA SANTOS FLORÊNCIO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em 16 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, licença para acompanhamento familiar, no período de **16/07/2020 a 15/08/2020** a servidora pública municipal **MIRANE LÚCIA SANTOS FLORÊNCIO** efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na forma da Lei Municipal nº 1459 Art. 88, de 26/12/2018 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **16/07/2020**, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 28 de julho de 2020.


LÍVIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



PORTARIA Nº 032/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal
de Saúde



PORTARIA Nº 032/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre penalidade administrativa de suspensão pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem remuneração, do servidor Ricardo Lima Borges, Matrícula nº. 000215, por descumprimento dos deveres previstos nos incisos I e IX do art. 119 e práticas das proibições do art. 120, II e XV, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro – Lei nº 1459/2018”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro - Lei nº 1459/2018;

Considerando o atendimento aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência que norteiam os Atos dessa gestão;

Considerando expediente de fls.08 a 20, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, dando notícia de “prática de não exercer com zelo e dedicação suas atribuições inerentes ao cargo; Deixar de manter conduta compatível com a moralidade administrativa; Retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da unidade administrativa; Proceder de forma desidiosa”, praticado pelo indicado servidor, além de constar pendências junto ao COREN/BA;

Considerando a violação e descumprimento de deveres previstos na Lei nº 1459/2018 nos incisos I e IX do art. 119 e art. 120, II e XV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro, tendo em vista o exercício irregular de suas atribuições;

Considerando a decisão do Processo Administrativo de nº. 025-4/2017, devidamente publicado em Diário Oficial no dia 20/12/2019, instaurado para apurar as irregularidades, acima epigrafadas, sendo a ação julgada procedente, tendo sido reconhecida a materialidade e autoria das infrações praticadas pelo referido servidor;



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Alfredo Dultra, nº 01 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818

[Assinatura]
Karlos Costa Rivas
Secretário de Saúde Interino
Decreto: 9327

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal
de Saúde



Considerando o Ofício nº 0153/2020 exarado pela Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, datado de 10/07/2020, informando que o indicado servidor fora devidamente intimado da decisão e não apresentou pedido de reconsideração ou recurso administrativo, razão pela qual solicitou a expedição da presente Portaria de Suspensão nos termos do julgamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar em desfavor do servidor público municipal, **Ricardo Lima Borges**, Matrícula nº. 000215, a **penalidade administrativa de suspensão, sem remuneração, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, com base no Artigo 130 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro – Bahia, por descumprimento dos deveres previstos nos incisos I e IX do art. 119 e práticas das proibições do art. 120, II e XV, consubstanciados pelo art. 142, I do Estatuto supramencionado.

Art. 2º - Determinar que o referido servidor apresente ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde a Certidão de Nada Consta junto ao COREN/BA para o pleno exercício do cargo.

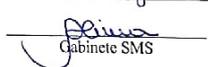
Art. 3º - Adotar, para o procedimento ora instaurado, o previsto na Lei Municipal nº. 1459/2018.

Art. 4º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Porto Seguro - BA, 28 de julho de 2020.


Kerrys Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 0321

Declaro que a presente Portaria foi publicada no Mural de publicações da Secretaria de Saúde. Porto Seguro - BA, 28 de julho de 2020.


Gabinete SMS



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Alfredo Dultra, nº 01 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818

Scanned by CamScanner